

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000 e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.861 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 (Projeto de Lei n.º 008/2020, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$50.000,00, para outros serviços de terceiros – pessoa jurídica:

02 - PRFEITURA MUNICIPAL 0206 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 020601 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.0006.2050.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – ficha 239.... R\$50.000,00 Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação da seguinte dotação: 02 - PRFEITURA MUNICIPAL 0206 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 020601 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.0006.2050.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
\_\_PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR PROCURADOR JURÍDICO